



## ***Prefeitura Municipal de Igaratinga***

***Estado de Minas Gerais***

***CNPJ: 18.313.825/0001-21***

### **PORTARIA Nº 474, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

Altera o art. 3º da Portaria 393, de 10 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, VI, IX e 100, II “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando que no processo administrativo citado na portaria 393, de 10 de novembro de 2017 há laudo do médico Dr. Auderico Luiz da Silva Júnior, CRM-MG 17.301 SSMT/MTB 1965 que relata doença que foi diagnosticada a servidora Maria de Fátima Magalhães Ferreira com caráter definitivo, então necessário se faz que a portaria que ajustou a limitação da servidora às funções para o cargo de servente seja ajustada à situação.

Resolve:

Art. 1º - O artigo 3º passa a ter a seguinte redação: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 26 de julho de 2018.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**